

DECRETO Nº 1665, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais).

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de COLINAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei do Orçamento 2130-03/2023.

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
02	GABINETE DO PREFEITO	
01	GABINETE DO PREFEITO	
06.182.0023.2002	Defesa Contra Sinistros	
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
1030	Recurso Defesa Civil união	
000227 - 3.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
000563 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	182.000,00
000633 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00
000657 - 3.3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	25.000,00
000658 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	609.000,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com o:

I - Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais).

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 1º de fevereiro de 2024.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Fazenda